

LEI Nº 002/2014

Juarina - TO, 14 de Fevereiro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte aos estudantes de educação superior, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a devida apreciação dessa Augusta Casa de Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina TO, autorizado a disponibilizar transporte aos estudantes de educação superior, utilizando os veículos disponibilizados pela União e demais de propriedade do Município na forma como será regulamentado por ato do Prefeito Municipal.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2014, 21.º da Emancipação.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no dia

17102114 no placar
da Prefeitura Municipal de
Juarina para conhecimento
público.

Responsável
Zilma Martins Sobrinho
Sec. de Administração e Finanças
Portaria nº 058/2013